ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação 372 – 13/02/92

AUTÓGRAFO N º. 012/CMMA/2019.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, **R$ 153.384,66 (Cento e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta e quatro reais e sessenta e seis centavos),** concernente a diferença do Convênio n. 809908/2014/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA, visando o término da Construção de Um Centro Eventos, de acordo com a cópia do Termo de Rescisão Unilateral de Contrato, justificando-se assim, a abertura de uma nova licitação para conclusão da obra, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, conforme Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/011	**27**	**812**	**0047**	**1**	**336**	**4.4.90.51.00.00**	**02.014.0036**	**R$**
PMMA/ SEMCEL	Desporto E Lazer	Desporto Comunitário	Implementação, Desenvolvimento e Revitalização Poliesportivo	Projeto	Diferença do convênio 809908/2014/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA	Obras e Instalações	Transferência de Convênio da União	**153.384,66**
							Total	**153.384,66**

Art. 2º. A contrapartida do município fica assegurado na reserva de contingência para execução do referido convênio na Programática 02.999.99.999.9999.3003.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza-RO., 18 de março de 2019.

NILDO LEAL DA SILVA
Presidente

LEVI GOMES GONÇALVES
1º Secretário

ISAIAS TESTNER
2º Secretário